

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

Uberaba (MG), segunda-feira, 16 de junho de 2025

À

Secretaria de Administração- SAD

Sr(a). Agente de Contratação

1. Este parecer tem por finalidade, em apertada síntese, atender demanda oriunda da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, vinculada à Secretaria de Administração, submetida à análise técnica desta contabilista, exclusivamente no que se refere à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **LPM DISTRIBUIDORA LTDA**, exigida no item 5.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 093/2024.

2. O certame visa o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, em atendimento às Secretarias de Administração- SAD, da Saúde- SMS, de Educação- SEMED e de Desenvolvimento Social – SEDS, com valor estimado da licitação total dos **03 (três) lotes**, em **R\$ 757.514,18 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos)**, com fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos / Transferências de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social / Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual / Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde / Outros Recursos Não Vinculados.

3. A licitante selecionada arrematou o lote 02 (dois) ofertando seu menor preço, correspondendo o valor de **R\$ 38.781,99 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** do qual foi analisado os índices econômico-financeiros neste parecer.

4. Inicialmente, insta salientar, nesta oportunidade que foi realizado o presente trabalho em estrita observância aos princípios éticos que regem o exercício da profissão Contábil, bem como àqueles que conduzem os atos administrativos no setor público.

5. Enfatizamos que a análise técnica se restringiu às Demonstrações Contábeis e sua documentação correlata, apresentadas pela licitante e que constam neste processo, à luz da Lei 14.133/21 e das exigências do edital. Enfim, passamos a analisar o solicitado.

I. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

6. O item 5.4.1 do edital exige a apresentação de Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. Em referência ao item 6, a licitante apresentou certidão **Nada Costa**, emitida em 22.04.25, com **validade até 21.07.2025**, conforme consulta na data 16.06.2025, no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, protocolo de autenticação nº 2504-2211-0532-0503-6470, link <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/publico/paginas/autenticarDocumento.rupe>

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

8. Considerando o disposto no inciso I, do Art. 69 da lei 14.133/21:

*“Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;”*

9. Considerando que o edital exige, em seu (s) item (ns) 5.4.2, que a licitante apresente:

“5.4.2 Os licitantes deverão de acordo com o porte da empresa, no que rege as ITG 1000, NBC TG 1000 (R1), NBC TG 1001, NBC TG 1002, a Lei Federal nº 6.404/1976 e o caput do artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar sob pena de desclassificação, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, correspondentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados por profissional habilitado da área contábil, com registro no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa.”

10. Passamos a analisar o conjunto de Demonstrações Contábeis e documentação correlata apresentada pela licitante. Estão acostadas aos autos as seguintes peças:

10.1. Referente a 2023

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

10.1.1 Termo de autenticação do Livro Diário juntamente com seus termos Abertura e Encerramento – **Apresentou** (fls.30,307 e 569 – id 378476)

10.1.2 Demonstração de Resultado do Exercício – **Apresentou** (fls.562 e 563 - id 378476)

10.1.3 Balanço Patrimonial – **Apresentou** (fls.559 e 560 - id 378476)

10.1.4 Cálculo de índices – **Apresentou** (fls.565 a 568 - id 378476)

10.2. Referente a 2024:

10.2.1 Termo de autenticação do Livro Diário juntamente com seus termos Abertura e Encerramento – **Apresentou** (fls.27,31 e 306 – id 378476)

10.2.2 Demonstração de Resultado do Exercício – **Apresentou** (fls.299 e 300 – id 378476)

10.2.3 Balanço Patrimonial – **Apresentou** (fls.295 a 297 – id 378476)

10.2.4 Cálculo de índices – **Apresentou** (fls.301 a 305 - id 378476)

11. Em referência ao item 10.1.1, a licitante apresentou Termo de Autenticação do Livro Diário juntamente com os termos de Abertura e Encerramento Exercício 2023, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27.03.2024, protocolo nº 24/199.430-6 e chave de segurança jV35, conferido e autenticado sob o nº 99795776 em 26.03.2024, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

11.1- Em referência ao item 10.1.2, a licitante apresentou Demonstração do Resultado do Exercício 2023, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27.03.2024, protocolo nº 24/199.430-6 e chave de segurança jV35, conferido e autenticado sob o nº 99795776 em 26.03.2024, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

11.2- Em referência ao item 10.1.3, a licitante apresentou Balanço Patrimonial Exercício 2023, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27.03.2024, protocolo nº 24/199.430-6 e chave de segurança jV35, conferido e autenticado sob o nº 99795776 em 26.03.2024, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

11.3- Em referência ao item 10.2.1, a licitante apresentou Termo de Autenticação do Livro Diário juntamente com seus termos de Abertura e Encerramento Exercício 2024, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18.03.2025, protocolo nº 25/180.338-4, chave de segurança 0wjZ, conferido e autenticado sob o nº 99817330 em 17.03.2025, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

11.4- Em referência ao item 10.2.2, a licitante apresentou Demonstração de Resultado do

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

Exercício 2024, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18.03.2025, protocolo nº 25/180.338-4, chave de segurança 0wjZ, conferido e autenticado sob o nº 99817330 em 17.03.2025, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

11.5- Em referência ao item 10.2.3, a licitante apresentou Balanço Patrimonial Exercício 2024, registrado em Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18.03.2025, protocolo nº 25/180.338-4, chave de segurança 0wjZ, conferido e autenticado sob o nº 99817330 em 17.03.2025, conforme consulta na data 16.06.2025, link <https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>

12. Em referência ao item 5.4.2 e 5.4.3 do edital, as demonstrações contábeis e memórias de cálculos dos índices econômico-financeiros apresentadas pela licitante Exercícios 2023 e 2024, foram assinadas digitalmente pela profissional contábil, Sr. MARIA SIRLEY DO NASCIMENTO, Técnica em Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade no Estado de Minas Gerais, sob o nº MG-078351/O, conforme consulta em 16.06.2025, no link <https://www3.cfc.org.br/SPW/ConsultaNacionalCFC/cfc/consultaprofissional>

13. “Não encontramos inconsistências relevantes nos Demonstrativos Contábeis apresentados”.

III. ANÁLISE OBJETIVA DE ÍNDICES

14. O item 5.4.3 do edital diz:

“5.4.3. A boa situação financeira do licitante será feita de forma objetiva, mediante cálculo de índices contábeis resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

I.L.C. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Corrente);

I.L.G. > ou = 1,00 (Índice de Liquidez Geral);

I.S.G. > ou = 1,00 (Índice de Solvência Geral).

Tais índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I.L.C. = AC / PC;

I.L.G. = (AC + RLP) / (PC + ELP);

I.S.G. = AT / (PC + ELP).

Sendo: AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

AT = Ativo Total;

EG = Endividamento Geral."

15. Em referência ao item 5.4.3 do edital, a licitante por meio de memória de cálculos, apresenta **boa situação financeira** nos índices econômico-financeiros. Ainda vindo corroborar com este agente de contratação, segue abaixo tabela representativa:

Liquidez e Solvência			
NOME DA EMPRESA	LPM DISTRIBUIDORA LTDA		
Índice	Fórmula	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2024
Liquidez Corrente	AC / PC	232,53	3,39
Liquidez Geral	(AC + RLP) / (PC + PNC)	234,82	3,47
Solvência Geral	AT / (PC + PNC)	244,44	5,88

16. Em referência ao item 5.4.7 do edital, a licitante está dispensada de atender, uma vez que não apresentou em nenhum dos exercícios, índices menor do que 01 (um).

IV. CONCLUSÃO

17. Dado o exposto, conclui-se que a licitante:

17.1- **Apresentou** certidão válida dentro do processo, atendendo em conformidade o item 5.4.1 do edital;

17.2- **Apresentou** as Demonstrações Contábeis, assinadas e registradas na forma da Lei, atendendo em conformidade o item 5.4.2 do edital;

17.3- **Apresentou** índices econômico-financeiros **satisfatórios à sua habilitação**;

17.4- **Apresentou** memórias de cálculos, assinados por profissional contábil responsável, atendendo em conformidade o item 5.4.3 e subitem 5.4.4.1;

17.5- **Dispensada** de atender o item 5.4.7, por apresentar índices econômicos satisfatórios, conforme apresentação da tabela no item 15.

18. Sendo o que continha para o momento, reforçamos que este parecer foi realizado em estrita observância aos princípios éticos que regem o exercício da profissão Contábil, bem como àqueles que conduzem os atos administrativos no setor público, tendo como objetivo levantar e/ou apontar informações da licitante, acerca de sua qualificação econômico-financeira determinada pelas exigências do edital, para o(a) Agente de Contratação nomeado(a) na condução deste processo, sendo de sua competência a decisão de habilitação ou inabilitação da licitante, conforme princípios, jurisprudência e legislação do processo licitatório. Por fim, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração, e nos

PROCESSO	EXERCÍCIO	RUBRICA
PC 037/2024 PE 093/2024	2025	CAC

colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carla A. Cintra

Contabilista – Departamento Central de Controle de Contratos – SAD

CRC-MG nº 103.467/O

Matrícula: 56407-9

